



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Portaria nº. 18/2020 de 02 de março de 2020** - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosenilde de Azevedo e Lino, e dá outras providências.
- **Portaria nº. 19/2020 de 02 de março de 2020** - Averba tempo de contribuição à servidora Cristina Pereira de Araujo, e dá outras providências.
- **Portaria nº. 20/2020 de 02 de março de 2020** - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cristina Pereira de Araujo, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP: 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015  
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 18/2020,

de 02 de março de 2020.

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosenilde de Azevedo e Lino, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 185/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rosenilde de Azevedo e Lino**, CPF: 661.993.104-97, ocupante do cargo de professor N-III, referência "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 42.293,55 (quarenta dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 3.100,40 (três mil, cem reais e quarenta centavos), adicional por tempo de serviço R\$ 152,95 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 3.253,35 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de março de 2020.

  
**Olavo Calheiros de Novais Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015  
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 19/2020,

de 02 de março de 2020

**Averba tempo de contribuição à servidora Cristina Pereira de Araujo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 02001170.1.00001/12-0, de 19/07/2019, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica averbado o tempo de contribuição à servidora **Cristina Pereira de Araujo**, num total de **403** (quatrocentos e três) dias, que convertidos resultaram em **01** (um) ano, **01** (um) mês e **8** (oito) dias.

**Art. 2º** - Revogadas, as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici-AL, aos 02 dias do mês de março de 2020.

  
Olavo Calheiros de Novais Neto  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015  
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

**PORTARIA Nº 20/2020,**

**de 02 de março de 2020.**

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cristina Pereira de Araujo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 107/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cristina Pereira de Araujo**, CPF: 384.374.734-20, ocupante do cargo de professor N-III, referência "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 43.369,69 (quarenta três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 3.100,40 (três mil e cem reais e quarenta centavos), adicional por tempo de serviço R\$ 235,73 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) totalizando o valor de **R\$ 3.336,13 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de março de 2020.

  
**Olavo Calheiros de Novais Neto**  
Prefeito Municipal